DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025 | Ano V | Edição nº 476 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A C&F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSE BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **C&F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ (MF) 03.587.125/0001-58, com sede em Avenida Olívio Commar, nº 4.008, bairro Jardim Residencial Noroeste, Cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP n° 15.506-106, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 03 de outubro de 2024, objeto do **Pregão Presencial nº 021/24**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos da Lei n° 14.133/21, as partes resolvem Aditar o Contrato n° 057/24, Processo nº 059/24, Pregão Presencial nº 021/24, destinado à contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de engenharia com operação técnica para garantir funcionamento dos equipamentos de Iluminação Pública (I.P.) e Iluminação Ornamental (I.O.), instalados nas ruas avenidas e praças, verificação e acompanhamento por meio de monitoramento do sistema fotovoltaico para garantir a geração e a economia nos custos de energia dos prédios do município de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato, até 03 de outubro de 2026, a partir de 03 de outubro de 2025, com reajuste de 5,13%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 03 de outubro de 2025.
JOSÉ BASILIO DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES,** CNPJ (MF) 47.985.189/0001-82, com sede Rua Ofélia Soares Russo, n.º 994, Jardim Planalto, cidade Franca/SP, CEP 14.409-090, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 03 de outubro de 2024, objeto da Dispensa de Licitação nº 029/24, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 058/24, Dispensa de Licitação nº 029/24, Processo nº 061/24, destinado a Contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento institucional na modalidade residência inclusiva, conforme ordem judicial do do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº 1500251-33.2024.8.26.0541, para prorrogar o seu contrato, do dia 03 de outubro de 2025, até o dia 03 de outubro de 2026, com reajuste de 5,13%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 03 de outubro de 2025.
JOSE BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

.....